

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

No dia catorze de Dezembro de dois mil e vinte, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal por videoconferência (nos termos do previsto no artigo 2.º, da Lei n.º 28/2020, de 28 de Julho - Alarga o prazo para a realização por meios à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e comunidades intermunicipais - 5.ª Alteração à da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março), sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha e Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira.

Faltou por motivo justificado o Vereador Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram nove horas e quarenta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, reagendando a reunião de Câmara que se realizaria no dia 25 de Dezembro para o dia 28, às 15 horas.

Informou que foi assinada a escritura relativa à aquisição de um terreno necessário ao alargamento do cemitério de Sobrado.

Deu nota da sua presença na cerimónia de entrega dos prémios de mérito aos melhores alunos da “Academia de Música de Castelo de Paiva”.

Anunciou a abertura do “Espaço do Cidadão” de Sobrado. Disse que de momento está a funcionar numa sala situada no espaço de convívio dos

trabalhadores municipais afectos à Administração Directa, mas que este serviço será integrado na futura “Loja do Cidadão” de Castelo de Paiva. De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para dar nota de uma fuga de água em Bairros que já dura desde Fevereiro, tendo perguntado se já foi reparada. Disse que os serviços municipais têm de ser mais céleres a reparar estas avarias.

Solicitou um ponto de situação no concelho da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”. Perguntou qual é o número real de infectados e de recuperados em Castelo de Paiva?

Deu nota dos términos do período de discussão pública do processo de revisão do “PDM – Plano Director Municipal”, tendo perguntado como é que correu esse procedimento e se houve muitas sugestões/participações.

Solicitou o agendamento de um dia para que os Vereadores do PSD possam consultar todas as propostas com o apoio de um técnico do município.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para solicitar um ponto de situação relativo ao Protocolo a celebrar com o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional”, no âmbito do incêndio ocorrido no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”.

Perguntou se foi corrigida a informação técnica relativa ao ponto 3.3 – “Requalificação do Espaço Envolvente à Igreja da Freguesia de Real”, aprovado na reunião de Câmara de 2 de Dezembro.

Questionou a que expropriação se refere o montante de 22.000,00 inscrito no mapa relativo às “Responsabilidades Contingentes”, e porque é que tem de ser pago.

Disse saber que já foi apresentada a candidatura para a “Requalificação do Cavalete do Fojo”, pelo que gostaria de saber se efectivamente já foi apresentada, tendo solicitado uma cópia ou a consulta do dossier que foi enviado.

62
JM
AP

Informou que teve conhecimento que foi aplicada à Câmara Municipal uma contra-ordenação ambiental de valor avultado, tendo perguntado se era verdade.

Solicitou um ponto de situação relativo à elaboração dos relatórios de execução orçamental.

Referindo-se à abertura do “Espaço do Cidadão” de Sobrado no edifício (espaço provisório) onde irão funcionar os espaços sociais dos trabalhadores afectos à Administração Directa, perguntou se as obras foram feitas em simultâneo e se já estão concluídas.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para agradecer à equipa técnica do Município que acompanhou o processo de participação pública relativo ao processo de revisão do “PDM – Plano Director Municipal”, pela disponibilidade que teve para trabalhar aos fins-de-semana e feriados.

Disse que a plataforma criada para o efeito revelou-se uma opção muito interessante, que permitiu que os utilizadores pudessem visualizar a proposta e fazer as suas participações a partir das suas casas, e que permitiu também minimizar o efeito da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”.

Deu nota que foram registadas 1200 utilizações da plataforma e muitas dezenas de atendimentos presenciais que deram origem a 150 participações.

Informou que foram realizadas reuniões de concertação com a “Direcção Regional da Cultura” e com o “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas”, estando também já a reunir com as entidades no âmbito das participações efectuadas no período de discussão pública, designadamente, relativamente à “RAN – Reserva Agrícola Nacional” e à “REN – Reserva Ecológica Nacional”, para poderem fechar a análise dessas participações e o Relatório de Ponderação, para posterior submissão ao órgão executivo.

Concluiu a sua intervenção, informando que a candidatura para a “Requalificação do Cavalete do Fojo” será submetida até ao final deste mês.

A Vereadora Paula Melo usou da palavra para fazer um ponto de situação relativo à pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”.

Informou que Castelo de Paiva baixou do nível de risco de contágio “extremamente elevado” para “muito elevado”, mantendo-se no entanto as restrições em vigor. Disse que espera que se possa baixar outro nível para que possa haver um alargamento no horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Informou também que os utentes do lar da “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva” já foram dados como recuperados, apesar de esses números ainda não terem sido actualizados. Disse que foi feita a desinfecção das instalações do lar.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que a informação técnica relativa à “Requalificação do Espaço Envolvente à Igreja da Freguesia de Real” foi corrigida.

Relativamente ao relatório de execução orçamental, esclareceu que o referente ao 4.º Trimestre de 2020 será aprovado juntamente com os documentos de prestação de contas.

Sobre a abertura do “Espaço do Cidadão” de Sobrado no edifício onde irão funcionar os espaços sociais dos trabalhadores afectos à Administração Directa, confirmou que a instalação nesse espaço é provisória e que irá transitar para as instalações da futura “Loja do Cidadão” que irá funcionar no Palácio da Justiça. Disse que os espaços sociais dos trabalhadores afectos à Administração Directa estão quase concluídos.

Informou que o Protocolo a celebrar com o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional” no âmbito do incêndio ocorrido no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” ainda não foi assinado pelo Sr. Secretário de Estado. Referiu que o procedimento relativo ao aluguer das instalações provisórias para acolher as empresas afectadas pelo incêndio será presente à próxima reunião de Câmara, procedimento esse

Lia A

que validará e criará condições para se celebrar os contratos com cada uma das empresas.

Em relação à expropriação inscrita no mapa relativo às “Responsabilidades Contingentes”, respondeu que se refere a Maria Aurora Martins Vieira. Disse que trará o processo à próxima reunião do executivo municipal.

Deu nota que houve uma visita ao Ecocentro por uma entidade responsável na área do ambiente, tendo informado que se está a proceder à rectificação das situações que foram transmitidas.

Em relação a uma fuga de água em Bairros, respondeu que os serviços municipais vão procurando resolver todas as que vão surgindo.

O Vereador José Rocha interveio novamente para solicitar um esclarecimento relativo à actualização da “Carta Educativa” no âmbito do processo de revisão do “PDM – Plano Director Municipal”.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que não foi apresentado o relatório de execução orçamental relativo ao 4.º Trimestre, nem qualquer outro, e que foi por isso que solicitou o esclarecimento.

Sobre a “Requalificação do Cavalete do Fojo”, disse que a candidatura deveria ter sido apresentada até ao dia 30 de Outubro, tendo o Sr. Vereador José Manuel Carvalho informado que deveria ter sido apresentada até ao dia 30 de Novembro, e que foi por isso que questionou porque não sabia que o prazo tinha sido novamente adiado até ao dia 30 de Dezembro.

Solicitou uma cópia do Protocolo a celebrar com o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional” no âmbito do incêndio ocorrido no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” logo que esteja assinado.

Perguntou se foi aplicada à Câmara Municipal uma contra-ordenação relativa ao funcionamento do Ecocentro, e se sim, de que montante?

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para esclarecer que se disse que o alargamento do prazo para a apresentação da candida-

tura para a “Requalificação do Cavalete do Fojo” tinha sido alargado até ao dia 30 de Novembro, que foi lapso seu, porque o prazo termina no final de Dezembro. Informou que o custo elegível será de cerca de 200.000,00.

Sobre a actualização da “Carta Educativa” no âmbito do processo de revisão do “PDM – Plano Director Municipal”, explicou que há vários documentos que fazem parte do plano, enquanto anexos, que podem ser actualizados a todo o tempo. Esclareceu que o documento que faz parte do processo é um esboço da “Carta Educativa” que está a ser actualizada.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para explicar que o relatório de execução orçamental ainda não foi elaborado devido à transição para o “SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas” que inviabiliza os termos comparativos. Disse que o relatório será anexo aos documentos de prestação de contas de 2020.

Informou que não foi aplicada à Câmara Municipal uma contrarordenação relativa ao funcionamento do Ecocentro.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 11 de Dezembro de 2020, cujo saldo totaliza a quantia de 1.400.434,06 euros.

2. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

3- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

4- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

A Vereadora Vanessa Pereira declarou-se impedida de participar no ponto 5.1. na parte relativa ao Centro Social do Couto Mineiro do Pejão.

5.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS IPSS NO ÂMBITO DA PANDEMIA CAUSADA PELO VÍRUS “SAR-COV-2”.

Na sequência do despacho 43/GAP/2020, de 24 de Novembro, foi apresentada proposta para atribuição de apoio financeiro extraordinário às IPSS, correspondente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021, a saber: - Centro Social de Santa Maria de Sardoura, 1.180,72 euros; - Centro Social do Couto Mineiro do Pejão, 887,99 euros; - Centro Social de Real, 520,21 euros; - Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva, 1.000,58 euros; - Associação dos Familiares das Vítimas da Tragédia de Entre-os-Rios, 370,09 euros; Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Castelo de Paiva, 400,12 euros; Associação de Reformados. Pensionistas e Idosos de Pedorido, 640,30 euros. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada de apoio financeiro, passível de renovação mensal, caso se mantenham as actuais circunstâncias que determinaram a sua atribuição.

5.2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTELO DE PAIVA, NO ÂMBITO DA PANDEMIA CAUSADA PELO VÍRUS “SAR-COV-2”.

Na sequência do despacho 43/GAP/2020, de 24 de Novembro, foi apresentada proposta para atribuição de apoio financeiro extraordinário às IPSS, correspondente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, no montante de 750 euros mensais.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada de apoio financeiro, passível de renovação mensal, caso se mantenham as actuais circunstâncias que determinaram a sua atribuição.

5.3 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTELO DE PAIVA.

Foi proposto a atribuição de subsídio à ACI, para a realização de acções de dinamização do comércio local, na época Natalícia que se avizinha. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de 1000 euros, ao abrigo do RMAS, conjugado com as alíneas o) e ff), donº.1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

6. – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE de 500.000 EUROS.

Presente o Relatório Final do procedimento para a contratação de empréstimo de curto prazo para apoio à Tesouraria Municipal, do seguinte teor:

Tendo em vista a celebração de um contrato de empréstimo de curto prazo para apoio a Tesouraria do Município de Castelo de Paiva, ao abrigo no artigo 49.º e 50.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, procedeu-se a abertura de um procedimento de consulta a diversas entidades bancárias tendo por base os seguintes termos e condições:

Montante máximo a contratar: Até ao montante de 500.000,00Euros;

1. Finalidade: Apoio a dificuldades de tesouraria;
2. Prazo legalmente imposto: até dezembro 2021;
3. Sede de conta do empréstimo: Castelo de Paiva (preferencialmente);
4. Período de utilização: A utilização do valor contratado será efetuada até 20 dezembro 2021;
5. Período de Carência: Não aplicável;
6. Reembolso: O capital utilizado do empréstimo de curto prazo é amortizado integralmente no termo do prazo previsto na cláusula 3.ª (dezembro 2021). O Município de Castelo de Paiva poderá proceder à liquidação parcial do empréstimo, através de simples comunicação por escrito, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
7. Critério de Adjudicação: Mais baixo preço;
8. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;
9. Comissões: Isento de comissões;

10. Formalização das propostas: As propostas deverão ser formalizadas sem apresentação de condições variáveis. As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e lacrada até as 17 horas do dia 09 de Novembro 2020.

11. Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:

Montante

Taxa de juro

Plano de amortização para o período de contrato (se aplicável);
Em caso de se verificar um empate dos termos e condições das propostas apresentadas, estas serão objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 118.º e seguintes do Código da Contratação Pública. Se da negociação subsistir o empate dos referidos termos e condições das propostas será efetuado o desempate por sorteio.

Foram consultadas as seguintes entidades bancárias:

- Caixa Geral de Depósitos, S.A;
- Novo Banco, S.A;
- Banco Português do Investimento;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Millennium BCP;

Apresentaram proposta todas as entidades consultadas.

Relatório Preliminar

No dia 17 de Novembro de 2020 reuniu o júri do procedimento, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara 22.10.2020, com o objetivo de analisar as propostas e elaborar o presente relatório.

CCAM de Vale do Sousa e Baixo Tâmega (ofício com ref. de entrada n.º 6581*, Proc. 150.01.09 Dt. 09.11.2020)

1. Modalidade: Conta empréstimo curto prazo ou conta corrente caucionada;
2. Montante e Finalidade: Até ao montante 500.000,00€ (quinhentos mil euros), Apoio dificuldades de Tesouraria;
3. Prazo: De Janeiro a Dezembro 2021;

4. Utilização: A utilização do valor do contrato será efetuada até 20 de dezembro 2021;
5. Taxa de Juro: Indexada à Euribor 12 meses, acrescida de um spread de 0,90 % (zero vírgula noventa por cento) a que corresponde a data de hoje, uma taxa Anual Nominal de 0,434% (zero vírgula quatrocentos e trinta e quatro por cento).
6. Período de carência: Não aplicável.
7. Reembolso de capital e juros: O capital utilizado do empréstimo do curto prazo será amortizado no termo do prazo previsto. O Município de castelo de Paiva poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, através de comunicação por escrito, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão.
8. Garantias: As legais de acordo com este tipo de operação.
9. Comissionamento: Isento de comissões.

Plano Financeiro (previsão)

Data de Vencimento: 31-12-2021;

Capital Inicial*: 500.000,00€;

Taxa de Juro: 0,434%;

Reembolso de Capital: 500.000,00€

Pagamento de Juros: 2.158,05€

Prestação Global prevista: 502.158,05€

*Pressupõe-se a data de 02 de Janeiro 2021 como data de utilização do empréstimo.

Esta aprovação é valida por 90 dias. Findo este prazo, e na ausência de aceitação por parte de V. Ex.^a a presente deliberação será considerada sem efeito.

Millennium BCP, S.A (ofício com ref. de entrada n.º 4180*, Proc. 110.03.05 09.11.2020)

1. Modalidade: Conta empréstimo curto prazo ou conta corrente caucionada;

2. Montante e Finalidade: 500.000,00€ (quinhentos mil euros), destinados ao financiamento da tesouraria do Município;

JMOP

3. Prazo: Até 31 dezembro 2021;
4. Utilização: Libertaçāo de Fundos mediante necessidades do Município;
5. Taxa de Juro: Euribor 6 meses + spread de 0.35% ano.

Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável a taxa de juro (o indexante) é negativa, considera – se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como avaliado no momento da respetiva contratação.

A European Interbank Offered Rate, em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento a milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem / spread.

6. Pagamento de juros: Postecipadamente, com periodicidade trimestral, calculados dia a dia tomando como base um ano de 360 dias;
7. Reembolso de capital: Até 31 dezembro 2021;
8. Comissões: Isento;
9. Condições complementares: - Entrega da ata da Assembleia Municipal a autorizar o empréstimo solicitado; - Deverá estar contratualmente previsto que o CLS CP ou CCC terá que ser integralmente liquidada até 31/12/2021.

A aprovação deste financiamento baseou-se nos elementos e nas informações apresentados ao Banco por V. Ex.^a, pelo que, caso a mesma se encontre incompleta ou se verifique qualquer alteração ou incorreção das circunstâncias que fundaram a decisão do Banco, tal inviabilizará a atribuição do financiamento nas condições ora comunicadas.

Sem embargo, o Banco reserva-se ao direito de não contratar se até ao momento da outorga do contrato se verificar uma conduta de qualquer

interveniente na operação que ponha em causa o espirito de confiança que deve presidir atribuição do presente crédito, nomeadamente se qualquer interveniente entrar em situação de mora ou incumprimento perante o Banco ou qualquer instituição de crédito, ou registar apontes ou protestos de títulos de crédito, ou cheques devolvidos por falta ou insuficiência de provisão, ou vier a ser inibido do uso do cheque ou se se verificarem outros incidentes análogos que indiciem agravamento do risco de crédito.

Validade da Proposta: As condições de aprovação acima descritas mantêm-se-ão válidas pelo prazo de 60 dias a contar da data da presente carta. Se, por qualquer razão este prazo findar antes da outorga do contrato, o financiamento em apreço carecerá de nova apreciação e decisão creditícia do Banco.

Banco Português do Investimento (BPI) (ofício com ref. de entrada n.º 4191, Proc. 150.01.09 de 09.11.2020.

1. Mutuário: Município de Castelo de Paiva.
2. Mutuante: Banco BPI, S.A.
3. Montante: Até 500.000,00€.
4. Finalidade: Apoio de Tesouraria para o ano 2021.
5. Modalidade: Empréstimo de curto prazo, sob forma de conta corrente. Utilização e amortização livres, de acordo com as necessidades e por opção do Município, até a data de vencimento do empréstimo.
6. Prazo: 1 ano (de 01/01/2021 a 31/12/2021).
7. Taxa de Juro: Taxa variável associada a Euribor de 6M acrescida de spread de 0,23%.
8. Pagamento de juros: Mensal, trimestral ou semestral e postecipadamente.
9. Comissões e Encargos: Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização, gestão e de amortizações parciais.
10. Garantias: De acordo com a legislação.
11. Titulação: Contrato de abertura de crédito em conta corrente.

12. Condições prévias ao desembolso: Deliberação da autorização da Assembleia Municipal autorizando a contratação do empréstimo.
13. Validade da Proposta: A presente proposta é valida pelo prazo de 90 dias, devendo assinatura do contrato ocorrer dentro deste prazo. Caso algum destes prazos não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.
14. Sede da conta empréstimo: Conta em nome do Município de Castelo de Paiva, no banco BPI, S.A., sediada no Centro Institucional Norte.
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (ofício com ref. de entrada n.º 4194, Proc. 150.01.09 de 09.11.2020)
1. Montante: Até 500.000,00€;
 2. Finalidade: Apoio dificuldades de Tesouraria;
 3. Natureza do empréstimo: Curto Prazo;
 4. Prazo: Até dezembro 2021;
 5. Período de utilização: A utilização do valor contratado poderá ser efectuada até 31 dezembro de 2021;
 6. Período de reembolso: O capital utilizado do empréstimo de curto prazo será amortizado integralmente até 31 dezembro 2021;
 7. Pagamento de juros: Os juros são calculados diariamente sobre o saldo de capital em dívida, e serão liquidados e pagos, postecipada e sucessivamente no termo de cada período de contagem de juros, o qual poderá ser mensal ou trimestral;
 8. Taxa de juro contratual: O empréstimo vencerá juros à taxa de 0,79%, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva correspondente a média aritmética simples das Taxas Euribor a 12 meses (base 360), apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima;
 9. Reembolso antecipado: Em caso de reembolso antecipado serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.
 10. Garantia: O empréstimo é garantido nos termos gerais do direito;

11. Comissões: Isento de comissões;
12. Outras Condições: Financiamento e consecutivamente vencimento das prestações, domiciliadas em conta à ordem existente nesta agência;
13. Validade da proposta: 90 dias

Novo Banco, S.A (ofício com ref. de entrada n.º 4209 Proc. 110.03.10 de 09.11.2020)

1. Montante: até 500.000,00€
2. Modalidade: Abertura de Crédito em Empréstimo de curto prazo;
3. Finalidade: Apoio a dificuldades de tesouraria;
4. Prazo: Até 31 dezembro 2021;
5. Reembolso: Pagamento de juros postecipados com periodicidade mensal. Amortização Integral até ao termo do prazo previsto 31/12/2021;
6. Utilização e Carência: Até 20/12/2021. Libertaçao de fundos mediante pedido escrito. Sem carência;
7. Taxa de Juro anual nominal: Taxa juro variável indexada a Euribor a 1 mês acrescida de um spread de 0,7% sem qualquer arredondamento. No caso de a EURIBOR ser negativa, a taxa mínima aplicar será igual ao spread.
8. Revisão da taxa de juros: De acordo com a periodicidade de juros selecionados;
9. Comissões e Encargos: Isenção de comissões de montagem, de gestão, de imobilização, e de liquidação antecipada total ou parcial;
10. Validade da Proposta: 30 dias seguidos de calendário a contar de 09 de Novembro 2020.

Face ao exposto, e atendendo à avaliação das condições apresentadas pelas entidades bancárias supra mencionadas, e considerando o critério de adjudicação fixado, (mais baixo preço), o júri propõe a seguinte ordenação das propostas:

Ordenação das propostas	Instituição de Credito	Indexante	Spread	Taxa Anual Nominal
--------------------------------	-------------------------------	------------------	---------------	---------------------------

				(juros)
1.º	<i>Banco Português do Investimento</i>	<i>Eur 6M = 0</i>	<i>0,23%</i>	<i>0,23%</i>
2.º	<i>Millennium BCP</i>	<i>Eur 6M = 0</i>	<i>0,35%</i>	<i>0,35%</i>
3.º	<i>*Caixa Crédito Agrícola</i>	<i>Eur 12M = -0,466</i>	<i>0,90%</i>	<i>0,434%</i>
4.º	<i>Novo Banco</i>	<i>Eur 1M = 0</i>	<i>0,70%</i>	<i>0,70%</i>
5.º	<i>Caixa Geral Depósitos</i>	<i>Eur 12M = 0</i>	<i>0,79%</i>	<i>0,79%</i>

*A Caixa de Crédito Agrícola Mutuo considerou a evolução da euribor nos últimos meses como indexante fixando a em -0,466%. Todas as outras propostas consideraram que quando a componente variável da taxa de juro, o indexante fosse negativa esta correspondia a zero.

Todas as deliberações do Júri objeto do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

Audiência Prévia: Nos termos do n.º1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar os concorrentes do Relatório Preliminar, fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Observações dos Concorrentes

Terminado o período de audiência prévia, verificou o Júri que nenhum concorrente se pronunciou.

Análise Final:

Terminado o período de audiência prévia entendeu o júri por unanimidade manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:

- 1.º Banco Português do Investimento – Taxa de Juro com spread 0,23%
- 2.º Millennium BCP – Taxa de Juro com spread 0,35%

3.º Caixa de Crédito Agrícola – Taxa de Juro com spread 0,434%

4.º Novo Banco, S.A – Taxa de juro com spread 0,70%

5.º Caixa Geral de Depósitos – Taxa de juro com spread 0,79%

O Júri, face ao exposto propõe aprovação da contratação do empréstimo de curto prazo até 500.000,00€, junto do Banco Português do Investimento, de acordo com a proposta apresentada através do ofício com registo de entrada n.º 4191, Proc. 150.01.09 de 09.11.2020.

Nos termos do n.º 3 do artigo 124º do CCP, envia – se o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que constituem o processo ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre aprovação de todas as propostas contidas no presente relatório nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que os recursos financeiros da Câmara Municipal deveriam ser utilizados de outra forma, não sabendo explicitamente em que é que o dinheiro do empréstimo será empregue.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que há semelhança do que foi feito no passado, poderá dar a relação dos pagamentos efectuados com recurso ao empréstimo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores do PSD, aprovar as propostas contidas no Relatório Final e contratar o empréstimo de curto prazo até 500.000,00€, junto do Banco Português do Investimento, de acordo com a proposta apresentada.

7. – VENDA DA CASA N.º 7 DO BAIRRO SOCIAL DE OLIVEIRA DO ARDA.

O A arrendatária da casa nº. 7 do bairro social de Oliveira do Arda – Raiva, manifestou interesse na compra daquele imóvel, inscrito na

matriz predial urbana da União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso sob o nº.2272.

Os serviços informaram de que em 2016 foi efectuada avaliação, tendo sido atribuído o valor de 7.985 euros.

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que o relatório da peritagem não foi enviado aos Vereadores do PSD, razão pela qual não têm a percepção de qual o estado em que se encontra a habitação.

Disse acreditar que o técnico tenha feito um relatório exaustivo, mas que já passaram quatro anos sobre a data da elaboração do mesmo, pelo que não sabem se o valor será o mais adequado para a tipologia da habitação em causa.

Referiu que os Vereadores do PSD se iriam abster por não terem recebido o relatório do perito e de o mesmo já ter quatro anos, podendo estar desactualizado.

O Sr. Presidente da Câmara propôs a retirada do ponto da agenda de trabalhos e o seu agendamento para a próxima reunião ordinária do executivo municipal.

Informou que existem duas peritagens relativas a esta casa: uma do ano de 2016, e outra de 2019 que confirma o valor anteriormente atribuído à habitação.

Os Vereadores do PSD concordaram com a proposta do Sr. Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, retirar o ponto da agenda de trabalhos e reagenda-lo para a próxima reunião ordinária do órgão executivo.

8. – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – LEI 57/2019, DE 30 DE ABRIL – MANUTENÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, nos seguintes domínios:
 - a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
 - b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
 - c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objecto de concessão;
 - d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
 - e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - g) Utilização e ocupação da via pública;
 - h) Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
 - i) Autorização da actividade de exploração de máquinas de diversão;
 - j) Autorização da colocação de recintos improvisados;
 - k) Autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
 - l) Autorização da realização de acampamentos ocasionais;
 - m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.
2. Estabelece o n.º 3, do art. 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril (e em concretização do que se estabelecia já no n.º 4, do art. 39.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que “A Assembleia Municipal, sob

proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no domínio de intervenção do Município as competências referidas no n.º 1, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão directa do Município e tenham natureza estruturante para o Município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do Município.”

3. Em consonância com o descrito no número anterior, e há semelhança do teor minha proposta para os anos de 2019 e 2020 aprovada pelo órgão executivo em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de Agosto de 2019, e pelo órgão deliberativo em sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro de 2019, pretende o Município de Castelo de Paiva manter no seu âmbito de intervenção, em 2021, as competências referidas nas alíneas c), d), f), g), h), i), j), k), l) e m), do ponto 1 da presente proposta, delegando nas Juntas de Freguesias cujos respectivos órgãos deliberem pela sua aceitação as competências previstas nas alíneas a), b) e e).

4. Em cumprimento do previsto no n.º 4, do art.º 2, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, as Juntas de Freguesia foram notificadas para se pronunciarem sobre esta intenção do Município:

a) A Junta de Freguesia de S. Martinho de Sardoura, em e-mail remetido no dia 27 de Novembro, nada opôs à manutenção no domínio de intervenção do Município das competências referidas no n.º 1, com a exceção da competência prevista na alínea h) - Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo – pretendendo exercê-la.

b) A Junta de Freguesia de Fornos, em e-mail remetido no dia 2 de Dezembro, nada opôs à manutenção no domínio de intervenção do Município das competências em causa.

c) As restantes Juntas de Freguesia não se pronunciaram.

Face ao exposto, proponho que:

Nos termos do disposto nos números 4 e 5, do art. 39.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e no n.º 3, do art. 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, a Câmara Municipal de Castelo de Paiva submeta à Assembleia Municipal a deliberação de:

1. Manter o seu âmbito de intervenção, em 2021, as competências referidas nas alíneas c), d), f), g), h), i), j), k), l) e m), do ponto 1 da presente proposta, por considerar que se revela indispensável a sua gestão à escala municipal, assumindo essa gestão municipal uma natureza estruturante para o Município e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o Município, com a excepção, relativamente à Junta de Freguesia de S. Martinho de Sardoura, da competência prevista na alínea h), do n.º 1 - Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo – que será exercida por aquela autarquia dentro do território da freguesia.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta e remete-la à Assembleia Municipal para aprovação.

9. – PLANO ANUAL DA FEIRA QUINZENAL DA VILA DE SOBRADO – 2021.

Os serviços apresentaram a seguinte informação:

“De acordo com o estipulado no nº.1, artº.80º do DL. 10/2015, de 16 de Janeiro, deverá ser aprovado o plano da feira quinzenal, para o ano 2021, com atividade de comércio a retalho não sedentária de produtos diversificados, localizada no parque das feiras – rua 25 de Abril, na freguesia de Sobrado e Bairros, nos dias 6 e 21 de cada mês (quando o dia designado coincidir com o domingo, a feira realizar-se-á no dia imediatamente anterior)”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Plano Anual de Feiras para 2021.

10- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Autorização de utilização: R.1285; Projectos de especialidade: R.1288; Pedido de licença de utilização: R. 1317; R.1300; Pedido de prorrogação de prazo: R.1301; R.1296; Ocupação de via pública: R.1325.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenções.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 10:35 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Varlo André Moreira Limentz*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

J. P. M.

